



**CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**LEGISLATURA: 2013 - 2016**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre recomposição dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei nº 1.844/09, de 17 de agosto de 2009.

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, Aprova:

**Art. 1º.** Fica corrigido monetariamente, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º da Lei nº 1.844/09, de 17 de agosto de 2009, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Nanuque/MG, no percentual de 11,2700% em dezembro de 2015 que passa a ter o valor final de R\$ 5.852,87 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os percentuais previstos no caput deste artigo referem-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 214 dias de julho de 2016.

**ROZILENE RAMOS ALMEIDA – PRESIDENTE**

**RIVALDO MONTEIRO DA SILVA – VICE-PRESIDENTE**

**GILSON COLETA BARBOSA - SECRETÁRIO**